



Colatina, 18 de setembro de 2024.

De: Plenário
Para: Presidência

Referência:

Processo nº 1402/2024

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 99/2024

Autoria: João Marcos Cunha Filho.

Ementa: AUTORIZA OS ESTABELECIMENTOS RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS OU IN NATURA A DOAREM O SEU EXCEDENTE A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS SEM A NECESSIDADE DE LICENÇA PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ler proposição no expediente

Ação realizada: Proposição lida

Descrição:

De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes. Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 16/09/2024.

Próxima Fase: Analisar Proposição

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003200340038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em 18/09/2024 14:01

Checksum: **DBB0052806DA58BC7E723CC860D357BD727A0BE8A98E7944FBD3A84AF631B887**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 360037003200340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.